



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa

### PROJETO DE LEI Nº 03/2021

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Betty Hass de Campos, por se tratar de prolongamento de via existente, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, a estrada municipal sem denominação com a seguinte descrição: *tem início junto ao lote 07 da quadra C do loteamento Colinas de Indaiatuba Gleba I, o lote 06 da quadra T do loteamento Colinas de Indaiatuba Gleba I e a Rua Betty Hass de Campos, daí segue no sentido Noroeste pela atual Avenida 01 do loteamento Jardim Residencial Milano e pela atual Avenida 01 do loteamento Jardim Laguna, daí segue no sentido Noroeste pela distância aproximada de 860,00 metros, defletindo à esquerda e seguindo no sentido Sudoeste pela distância aproximada de 1.250,00 metros, encontrando a divisa do loteamento Jardim Belmonte e seguindo pela Rua 01 do referido loteamento até encontrar a Rua João Otto Steffen, do loteamento Altos da Bela Vista, incluindo o leito desativado da antiga Estrada de Ferro Sorocabana, com uma extensão aproximada de 2.580,00 metros”.*

**Parágrafo único** - A denominação de que trata este artigo inclui as vias públicas mencionadas, dos loteamentos Jardim Residencial Milano, Jardim Laguna e Jardim Belmonte.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 25 de janeiro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO

2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA/PL Nº 03/2021

Indaiatuba, 25 de janeiro de 2021

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 03/2021, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em apreço, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº 24.188/2020, denomina Rua Betty Hass de Campos a estrada municipal sem denominação que liga a mencionada via pública até a Rua João Otto Steffen, no loteamento Altos da Bela Vista, abrangendo a Avenida 01 do Loteamento Jardim Residencial Milano, a Avenida 01 do Jardim Laguna e a Rua 01 do Jardim Belmonte, nos termos do memorial descritivo anexo.

Tratando-se de prolongamento da Rua Betty Hass de Campos, do loteamento Colinas de Indaiatuba Gleba I, adota-se a mesma denominação em face do disposto no artigo 5º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, que 'Define critérios para a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências'.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Egrégia Câmara Municipal, informo que a(s) norma(s) aludida(s) no projeto encontra(m)-se disponível(is) no(s) *link(s)* abaixo:

[https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download\\_norma\\_pysc?cod\\_norma=4733&texto\\_original=1](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=4733&texto_original=1)

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JORGE LUÍS LEPINSK  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## SENG


### M E M O R I A L            D E S C R I T I V O

Assunto : Levantamento Topográfico Planimétrico - Expedito

Local : Prolongamento da Rua Betty Hass de Campos Tomasi – Colinas de Indaiatuba Gleba I – Indaiatuba – S.P.

Tem inicio junto ao lote 07 da quadra C do loteamento Colinas de Indaiatuba Gleba I e o lote 06 da quadra T do loteamento Colinas de Indaiatuba Gleba I e a Rua Betty Hass de Campos Tomasi , daí segue no sentido Noroeste tendo no lado esquerdo o loteamento Residencial Milano ( Avenida 01) e o loteamento Jardim Laguna ( Avenida 01 ), e aí segue ainda no sentido Noroeste na distância aproximada de 860,00 mts ; onde deflete a esquerda segue no sentido sudoeste em uma distância aproximada de 1.250,00 mts encontrando a divisa do loteamento Jardim Belmonte e a Rua 01 do referido loteamento, até encontrar a Rua João Otto Steffen do loteamento Altos da Bela Vista; tendo uma extensão aproximada do prolongamento da Rua Betty Hass de Campos Tomasi até a Rua 01 do loteamento Jardim Belmonte 2.580,00 mts lineares. .

Indaiatuba, 07 de Dezembro de 2020.

  
Engº Agrimensor – João Carlos Banwart  
CREA 060.156.549 7

